

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000171

LEI Nº 2898, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992.

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento), retroativo a 1º de setembro de 1992.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos de autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de setembro de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em

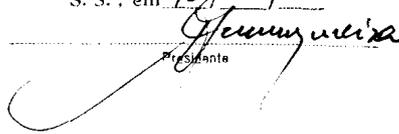
13/10/92


Presidente

COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em

13/10/92


Presidente

mtn/majo